ILUSTRÍSSIMO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

OBJETO : objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para Construção de Capela Mortuária Municipal, com área total de construção de 286,72 m², sendo discriminadas: sala de funeral, copa, sanitário feminino acessível e sanitário masculino acessível no Município de Bom Jesus/SC.

ONIX CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.539.443/0001-95, com sede (RUA SALVADOR GONÇALO DE CHRISTO 242 , BAIRRO CAMPO COMPRIDO), na cidade de CURITIBA estado do PARANA , representada na forma de seus ao final assinado, vem, tempestivamente e com fulcro nos parágrafos do art. 41 da Lei n. 8666/93, apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao Edital deste Pregão Eletrônico, pelas razões a seguir aduzidas.

1. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer a tempestividade da presente impugnação. O Decreto 5.450/05 contém a seguinte previsão específica.

> Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

Assim, tendo em vista que a realização do certame será no dia 07/03/2019 o prazo para impugnar o Edital deve expirar em 06/03/2019, que é o segundo dia útil anterior à abertura dos envelopes .

Cumpre ressalvar ainda que, independente da tempestividade do pedido, a Administração Pública possui competência para revisar os seus atos ex officio (art. 49 da Lei 8.666/93) ou por provocação de interessado (art. 9º, I. da Lei 9.784/99).

Portanto, na forma da Lei (art. 41, § 2º da Lei 8.666/93), esta licitante encaminha a presente Impugnação ao Ato Convocatório, inequivocamente, **cabível** e **tempestiva**.

DO ITEM A SER IMPUGANADO

O objeto do citado instrumento é descrito no edital da seguinte forma a Serem impugnados.:

> 4.3 - Empresa não-cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá efetuar seu cadastramento **em até 03 dias antes** da data de abertura dos envelopes.

DO MERITO

***** Envirtude de período de Carnaval , na qual a lei determina como ponto facultativo , o qual**

prejudica novas empresas realizarem cadastro prévio para participação do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Tal exigência limita o raio de atuação do Edital, **restringindo e frustrando o caráter competitivo da licitação,(IMPEDINDO O NUMERO DE CONCORRENTES) in**do exatamente de encontro ao que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

> Art. 3º (...)
>
> § 1º. **É vedado aos agentes públicos**:
>
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

;Ademais, se não há imposição legal que dê amparo à exigência, realizá-la afrontará o princípio da legalidade, segundo o qual "**ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei**" (Art. 5º, inc. II, da Constituição Federal).

2. DO PEDIDO

Diante do exposto, **requer** a Signatária, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pela Administração, sendo julgada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme estabelecido no art. 18, § 1º do Decreto 5.450/2005, para que seja **retirado do ITEM** 4.3 - Empresa não-cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá efetuar seu cadastramento **em até 03 dias antes** da data de abertura dos envelopes

E SEJA REPUBLICADO O ITEM 4.3 COM O SEGUINTE TERMO :

4.3 - Empresa não-cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá efetuar seu cadastramento **em até 03 dias UTEIS** da data de abertura dos envelopes ,e seja **ABERTO NOVO DIA PARA ENTREGA DE ENVELOPES , PELO MOTIVO DE FERIADO PROLONGADO.**

Termos em que,

Pede deferimento,

Curitiba, 01 de MARÇO de 2019.

ONIX CONSULTORIA

LEANDRO SOUZA DE LIMA
CPF.026.567.719-00